



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Processo nº: 23747.000226.2019-09

Interessado: *Campus Alta Floresta*

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de **Recepcionista, Copeira e Agente de Portaria** para atender aos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE
AO PREGÃO SRP Nº. 04/2019**

1. Relatório

Trata-se o presente de manifestação da equipe de pregão acerca do pedido de esclarecimento encaminhado por empresa não identificada. A referida empresa encaminhou o seu pedido de esclarecimento às 07h23min do dia 09/08/2019 no e-mail “licitacao@alf.ifmt.edu.br”.

De forma sintética, o fornecedor solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
8. Qual o horário de trabalho dos turnos?
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA**

14. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

15. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou periculoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

16. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?

20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?

22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)

Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela HAMOA, Alta Floresta/MT,
CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148. E-mail: licitacao@alf.ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

38. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Este é o breve relatório.

2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento

O Item 23.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2019 apresenta a seguinte redação:

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. (grifamos).

O certame em questão está com data prevista para abertura em **19/08/2019**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **14/08/2019**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado em **09/08/2019**, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta equipe de pregão.

3. Análise e manifestação

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor.

a) **Em relação aos esclarecimentos solicitados nos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (primeira parte) e 34:**

De início, cabe esclarecer à empresa solicitante que o esclarecimento solicitado não busca esclarecer **dispositivos do Edital do certame ou de seus anexos**, estando, portanto, fora do escopo do trabalho desta Equipe de Pregão.

Além do mais, enquanto Órgão Gerenciador do certame em questão, não dispomos das informações solicitadas por essa empresa, visto ser referentes aos Órgãos Participantes do certame.

Deste modo, recomendamos que essa empresa contate diretamente cada Órgão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Participante do certame para levantar as informações solicitadas. Frise-se que tais informações são públicas, de modo que a sua disponibilização não poderá ser negada.

As informações de contato das unidades participantes encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/contatos/>.

b) Em relação ao esclarecimento solicitado no Item 7 (segunda parte):

Realizar a leitura do Item 7.4.3.2.2 do Edital do certame.

c) Em relação aos esclarecimentos solicitados nos Itens 8 e 9:

Realizar a leitura do Item 1.1 e 7.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame, e analisar o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços presente no Anexo V do Edital do certame.

d) Em relação aos esclarecimentos solicitados nos Itens 10 e 27:

Verificar o Item 10.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame.

e) Em relação aos esclarecimentos solicitados no Item 11:

Dada a natureza das atividades que serão desenvolvidas, não é cabível o pagamento de adicional de periculosidade, razão pela qual não consta tal rubrica na Planilha de Custos e Formação de Preços presente no Anexo V do Edital do certame.

f) Em relação aos esclarecimentos solicitados nos Itens 12 e 15:

Realizar a análise da aba "Item 14" do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços presente no Anexo V do Edital do certame, e realizar a leitura da Cláusula Décima Terceira da CCT utilizada como referência para a estimativa do custo da licitação.

g) Em relação aos esclarecimentos solicitados no Item 13:

Na presente licitação não está prevista a contratação de serviço de limpeza, não sendo aplicável o questionamento em questão.

h) Em relação aos esclarecimentos solicitados no Item 14:

Realizar a análise das abas "Item 15" até "Item 25" do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços presente no Anexo V do Edital do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

i) Em relação aos esclarecimentos solicitados nos Itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24:

Realizar a leitura do Item 9.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame.

j) Em relação ao esclarecimento solicitado no Item 25:

A licitante deve se ater ao que disciplina a legislação trabalhista aplicada à matéria.

k) Em relação ao esclarecimento solicitado no Item 26:

Realizar a leitura do Item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame.

l) Em relação aos esclarecimentos solicitados nos Itens 28, 29 e 30:

Realizar a leitura do Item 13.21 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame.

m) Em relação ao esclarecimento solicitado no Item 31:

Realizar a leitura atenta do preâmbulo do Edital do certame, onde consta toda a legislação de regência da presente licitação.

n) Em relação aos esclarecimentos solicitados nos Itens 32 e 33:

Conforme versa o Item 7.11 do Edital do certame, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta. Portanto, o Pregoeiro dispõe da faculdade de poder solicitar aos licitantes quaisquer documentos necessários para o esclarecimento do conteúdo da proposta, sendo que o rol de tais documentos não é taxativo, sendo avaliado caso a caso, conforme julgamento do Pregoeiro.

o) Em relação aos esclarecimentos solicitados nos Itens 35 e 36:

Realizar a leitura do Item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame.

p) Em relação ao esclarecimento solicitado no Item 37:

Realizar a leitura do Item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame.

q) Em relação ao esclarecimento solicitado no Item 38:

Realizar a leitura do Item 7.4 e 7.4.3 do Edital do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

4. Decisão

São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Equipe de Pregão prestar.

Alta Floresta/MT, 09 de agosto de 2019.

Fabício Geraldo dos Santos Rodrigues
Pregoeiro Oficial
Campus Alta Floresta